

# **DECRETO N.º 035/04, DE 21 DE JUNHO DE 2004**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.*

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei municipal n.º 642, de 17 de junho de 2004,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para ocorrer com o pagamento de locação de imóvel localizado à Rua Figueira, 71, Bairro Ribeirão dos Nunes, nesta cidade, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, de propriedade de Cássia Angélica Nunes de Siqueira, cujo imóvel será destinado a abrigar família carente de Tânia Maria da Silva Saba, conforme processo administrativo n.º 1000/04, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00 – Aplicações Diretas  
Crédito .....R\$ 900,00

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
090100 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS  
3.0.00.00 – Despesas Correntes  
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00 – Aplicações Diretas (ficha 54)  
Redução.....R\$ 900,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2004.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

